



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

LEI  DECRETO  EDITAL  PORTARIA

Publicado no quadro mural das dependências  
da Prefeitura Municipal de Nova Prata RS de

\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 118/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

***AVALIA RECURSOS PARA A SELEÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE  
TRÊS MONITORES PARA ALUNOS AEE  
PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.***

ALCIONE GRAZZIOTIN, na condição de Prefeito Municipal de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Abertura n.º 108, de 07 de junho de 2022, retificado pelo edital n 110, de 10 de junho de 2022, divulga ata de avaliação e julgamento dos recursos apresentados, conforme segue:

<b>CANDIDATO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
ALESSANDRA LUCHINI	MONITOR PARA ALUNOS AEE	INDEFERIDO
LAURA ANSOLIN	MONITOR PARA ALUNOS AEE	INDEFERIDO
JORDANA DA SILVA	MONITOR PARA ALUNOS AEE	INDEFERIDO

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 23 de junho de  
2022.

Alcione Grazziotin  
Prefeito Municipal

Rosimar Brandalise  
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**ATA DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS À SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 03 MONITORES PARA ALUNOS AEE – 22 HORAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI Nº 10.851 E EDITAL Nº 108/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022, RETIFICADO PELO EDITAL 110/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se junto a Secretaria Municipal da Educação, Dúlcima Sangalli, Márcia Luchini Mezzomo, representantes da respectiva pasta, Daiane Dall’Agnol, representante da Secretaria Municipal de Administração para efetuarem a avaliação e análise de recursos para a seleção temporária por excepcional interesse público de 03 (três) Monitores para Alunos AEE para a Secretaria de Educação, conforme previsto na Lei Municipal nº 10.851, de 17 de maio de 2022 e Edital de Abertura nº 108//2022 retificado pelo Edital nº 110/2022. Totalizaram 18 (dezoito) inscrições. Após análise da documentação decidiu-se pelo DEFERIMENTO de 13 (treze) das inscrições por preencherem os requisitos exigidos, e o INDEFERIMENTO de 05 (cinco) inscrições pela falta de envio de documentação obrigatória para habilitação. Conforme artigo 7º do Edital de Abertura nº 108/2022, retificado pelo Edital 110/2022, prevê aos candidatos indeferidos recurso, dentre os indeferidos houve a interposição de 03 (três) recursos. O primeiro recurso é impetrado pela candidata ALESSANDRA LUCHINI, que menciona que tirou a cópia errada do comprovante de quitação eleitoral, não apresentando a comprovação da quitação eleitoral da última eleição - ano de 2020. Dessa forma, apresenta junto ao recurso uma cópia do respectivo documento. Conforme análise do pedido, a Comissão opina por NÃO RECONHECER com o recurso da candidata. Além disso, destaca que o item 3 das “Inscrições”, Observação 1, afirma que “Não serão aceitos envelopes abertos, devendo o candidato se responsabilizar por anexar todos os documentos em um único envelope. Não serão aceitos outros documentos após a entrega do envelope lacrado” do Edital 108/2022, retificado pelo Edital 110/2022. Os próximos recursos são impetrados pelas candidatas LAURA ANSOLIN e JORDANA DA SILVA, as quais solicitam anexar o comprovante de escolaridade à documentação enviada. Conforme análise do pedido, a Comissão opina por NÃO RECONHECER com o recurso das candidatas. Além disso, salienta que o comprovante de escolaridade é um dos documentos essenciais para a inscrição, devendo ser anexado junto à documentação e enviado em envelope lacrado. Destaca que o item 3 das “Inscrições”, Observação 1, afirma que “Não serão aceitos envelopes abertos, devendo o candidato se responsabilizar por anexar todos os documentos em um único envelope. Não serão aceitos outros documentos após a entrega do envelope lacrado” do Edital 108/2022, retificado pelo Edital 110/2022 que inclui o ítem VII – comprovante de escolaridade – ensino médio completo como condição para inscrição.

RECURSOS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
ALESSANDRA LUCHINI	MONITOR PARA ALUNOS AEE	INDEFERIDO
LAURA ANSOLIN	MONITOR PARA ALUNOS AEE	INDEFERIDO
JORDANA DA SILVA	MONITOR PARA ALUNOS AEE	INDEFERIDO

Nada mais havendo a constar lavra-se a presente ata que vai assinada pela Comissão.